



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2017

Município de Espumoso, RS
Secretaria Municipal de Saúde.
Edital de Pregão nº. 011/2017
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº. 111250/2017 e 111251/2017

**EDITAL DE PREGÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA
TRANSPORTE DE ESF, EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES E
MÓVEIS PARA O CENTRO MUNICIPAL
DE SAÚDE DR. GERARDO BARBOZA NO
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS.**

DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal de Espumoso, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 24 do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Espumoso, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 20.007/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **objetivando a contratação DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESF, EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES E MÓVEIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. GERARDO BARBOZA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, conforme Projeto Básico – Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº. 2712/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de veículo para transporte de ESF equipamentos de uso médico e odontológicos, equipamentos de



informática, climatizadores e móveis para o centro municipal de saúde Dr. Gerardo Barboza no Município de Espumoso, RS.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os produtos a serem adquiridos de acordo com os quantitativos e valores constam no **ANEXO I** deste edital (PROJETO BÁSICO).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído,



que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O VALOR TOTAL ESTIMADO fixado para aquisição do objeto, citados no item 1 é de R\$ 120.300,00 (Cento e Vinte Mil e Trezentos Reais)

5.1.1. O serviço deverá ser executado em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente edital.

5.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do serviço a ser prestado pela Licitante;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Catálogo(s) ilustrativo(s) com foto(s) ou desenho(s), manual ou folhetos com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa corrente no Brasil, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital, sendo aceitos, também, aqueles obtidos pela internet, totalmente legíveis. Na proposta deverá ser especificado claramente, não somente o fabricante, mas também o modelo do equipamento oferecido de forma a ser possível identificá-lo nos catálogos apresentados;

e) Declaração da proponente informado que a garantia e assistência técnica será pelo período indicado na proposta, no Estado do Rio Grande do Sul dos equipamentos oferecidos, contra qualquer defeito de fabricação;

f) Declaração do proponente que fará a instalação dos equipamentos/produtos e quando necessário, realizará treinamento para a equipe que fará o uso dos mesmos;

g) Certificado de Registro do Equipamento/Produtos no Ministério da Saúde (ANVISA) para os itens especificados no termo de referência(ou sua isenção);

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. No preço proposto deverá estar incluso o valor pela instalação dos equipamentos, assistência técnica e treinamento de servidores para o uso correto dos equipamentos.



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 5,00 (cinco) reais**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.
- 6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.



7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá com o término da prestação dos serviços.

11 - DA ENTREGA:

11.1. A entrega do veículo e dos equipamentos deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, s/nº, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

11.1.1. A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

11.2. Verificada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

11.4. O prazo de entrega dos equipamentos e do veículo é de até 07 (sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

11.4.1. A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme descrito no edital após a entrega do veículo e dos equipamentos, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregoão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.7. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:

1036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

1063- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Espumoso, Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n , ou pelos telefones 54-3383-4450, Ramal 210, e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. CONFOME ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

15.1. PROJETO BÁSICO – ANEXO I

15.2. MINUTA DE CONTRATO- ANEXO II

15.3. FORMULÁRIO DE PROPOSTA – ANEXO III

Espumoso, RS, 10 de março de 2017.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Marcos Luiz Werner
OAB/RS 45.042



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para aquisição de veículo para transporte de ESF, equipamentos de uso médico e odontológicos, equipamentos de informática, climatizadores e móveis para o Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza no Município de Espumoso, RS.

**Espumoso – RS
MARÇO de 2017**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniel Soletti da Silva
Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

MARILEISA VALANDRO
Secretária Municipal de Saúde



1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de veículo para transporte de ESF, equipamentos de uso médico e odontológicos, equipamentos de informática, climatizadores e móveis para o Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza no Município de Espumoso, RS.

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de veículo de passeio para o transporte das equipes de trabalho e a compra de equipamentos hospitalares para o melhor atendimento dos pacientes usuários do sistema, pois priorizar a saúde é valorizar o cidadão, e oferecer atendimento de qualidade no Centro Municipal de Saúde vai garantir dignidade para as pessoas e com isso melhores condições da recuperação dos pacientes.

3 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Local: Consultório Odontológico

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas: LED COM FIO.	R\$ 600,00	R\$600,00
02	01	Unid.	Cadeira odontológica completa: (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS	R\$ 7.798,67	R\$7.798,67



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			<p>AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRUGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO DE 110V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ; CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À</p>	
--	--	--	---	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICA NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCCÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS.		
03	01	Unid.	Compressor odontológico: COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	R\$ 3.038,00	R\$3.038,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



Local: Farmácia

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.	R\$ 1.300,00	R\$1.300,00
05	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.	R\$2.100,00	R\$2.100,00
06	01	Unid.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	R\$1.400,00	R\$1.400,00
07	01	Unid.	Geladeira/Refrigerador: CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.	R\$900,00	R\$900,00
08	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Local: Sala de Observação

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	02	Unid.	Carro maca simples: CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA SORO, COM GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	R\$ 2.500,00	R\$5.000,00

Local: Sala de Reunião



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	01	Unid.	Projektor Multimídia (Datashow): TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI.	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
11	01	Unid.	Mesa de reunião: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, RETANGULAR DE 2,00 M X 0,90 M.	R\$800,00	R\$800,00
12	06	Unid.	Cadeira: AÇO FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS E BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	R\$100,00	R\$600,00
13	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.	R\$ 1.300,00	R\$1.300,00
14	01	Unid.	Computador Portátil (Notebook): PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS)	R\$ 2.200,00	R\$2.200,00
15	03	Unid.	Longarina: ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 03 ASSENTOS.	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
16	01	Unid.	Ventilador de Teto: 02 PÁS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	01	Unid.	Tela de Projeção: TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Local: Administração

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64	R\$2.100,00	R\$2.100,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.		
19	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.	R\$ 1.300,00	R\$1.300,00
20	01	Unid.	Armário: CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 0,75 M.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
21	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	01	Unid.	Mesa para Computador: BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
23	01	Unid.	Impressora Laser Comum: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Local: Sala de Espera e Recepção

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	01	Unid.	Impressora Laser Comum: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	01	Unid.	Cadeira de Rodas para Obeso: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS E PÉS FIXOS, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
26	01	Unid.	Televisor: LCD, FULL HD, TELA MÍNIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E USB.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
27	09	Unid.	Cadeira: AÇO FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS E BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	R\$100,00	R\$900,00
28	01	Unid.	Cadeira de Rodas Pediátrica: CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, PÉS REMOVÍVEL, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Local: Central de Material Esterilizado (CME)

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	-------	-----------	----------------	-------------



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



29	01	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa: CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS E MÁXIMA 75 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
----	----	-------	--	--------------	--------------

Local: Sala de Procedimentos

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	01	Unid.	Cilindro de Gases Medicinais: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS – VÁVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	R\$ 893,33	R\$ 893,33
31	01	Unid.	DEA – Desfibrilador Externo Automático: COM 03 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMA DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Local: Unidade Móvel para transporte de equipe

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	01	Unid.	Veículo de Passeio: 05 PESSOAS, 0KM, MOTOR MÍNIMO DE 70 CV, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Local: Consultório Indiferenciado

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	03	Unid.	Mesa de Exames: LEITO MÓVEL, CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI ACESSÓRIOS E NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
34	07	Unid.	Estetoscópio Adulto: DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 100,00	R\$ 700,00
35	07	Unid.	Balde a pedal: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 120,00	R\$ 840,00
35	05	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso: CONFECCIONADO EM NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
36	07	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto: CONFECCIONADO EM NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.	R\$ 90,00	R\$ 630,00
37	01	Unid.	Balança Antropométrica Adulto: modo de operação digital.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
38	01	Unid.	Mesa Ginecológica: CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	07	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil: CONFECCIONADO EM	R\$ 80,00	R\$ 560,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.		
40	07	Unid.	Suporte de Soro: CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO, PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
41	07	Unid.	Estetoscópio Infantil: DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 90,00	R\$ 630,00
42	07	Unid.	Escada com 02 degraus: CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO	R\$ 100,00	R\$ 700,00

Local: Sala de Inalação Coletiva

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	02	Unid.	Nebulizador Portátil: COM COMPRESSOR, 01 SAÍDA.	R\$ 155,00	R\$ 310,00

Local: Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	01	Unid.	Mesa para Computador: BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Local: Sala de Curativos

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Local: Sala de Imunização

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



--	--	--	--	--	--

Local: Sala de Imunização

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Local: Sala de Coleta de Material

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Local: Sala de Observação

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	--------	-------	-----------	----------------	-------------



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



51	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Local: Sala de Reunião

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	01	Unid.	Computador Portátil (Notebook): PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

Local: Sala de Reunião

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	01	Unid.	Tela de Projeção: TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Local: Sala de Procedimentos

54	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
----	----	-------	--	--------------	--------------



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	01	Unid.	Tela de Projeção: TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Local: Consultório Indiferenciado

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



			INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.		

Local: Sala de Inalação Coletiva

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Total de Itens: 125

Valor Total: R\$120.300,00

4 - DO LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do veículo e dos equipamentos deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza, no seguinte endereço Rua Ildo Meneguetti, s/nº, Bairro Jardim dos Coqueiros, no horário compreendido entre as 08:00 horas as 11:30 horas e entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, sendo designado servidor da Secretaria da Saúde para o recebimento e conferência do objeto licitado.

A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.



5 - DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos e do veículo é de até 07 (sete) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

A entrega será de responsabilidade do contratado, **inclusive as despesas de frete.**

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme descrito no edital após a entrega do veículo e dos equipamentos, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

8 - DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ao) utilizar os equipamentos.

Os equipamentos, objetos desta licitação, deveram possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Daniel Soletti da Silva
Setor de Compras e Licitações

Projeto analisado e aprovado
Em ____/____/____

Marileisa Valandro
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. ____

EDITAL DE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ESF, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CLIMATIZADORES E MÓVEIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. GERARDO BARBOZA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS.

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **Contratante**, de um lado e, do outro, a empresa (____), estabelecida à (____), na cidade de (____) inscrita no CNPJ sob nº (____), neste ato representada pelo Sr. (____), inscrito no CPF sob o nº (____), doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **Contrato, objetivando contratação de DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. GERARDO BARBOZA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, autorizado no Processo Administrativo nº. 111250/2017 e 111251/2017, que instruiu o certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2017** regendo-se através das normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2.712/2011 e suas alterações posteriores, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de para o Centro Municipal de Saúde Dr. Gerardo Barboza no Município de Espumoso, RS.
- 1.2. Os equipamentos e o veículo serão adquiridos conforme projeto básico que instruiu o processo licitatório do Pregão Presencial nº. 011/2017 e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente.
- 1.3. Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.
- 1.4. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA

- 2.1.** O termo inicial do contrato será a contar da data da assinatura do presente contrato, encerrando-se com a entrega total do objeto.
- 2.2.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.3.** O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte rubrica:
- 1036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1063- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Pelo fornecimento dos produtos, objetos do presente, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (____), conforme tabela abaixo:
- 4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme descrito no edital após a entrega do veículo e dos equipamentos, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.4.** Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Compete à **CONTRATADA**:
- 5.1.1.** Primar pela segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos,



isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

5.1.2. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

5.1.3. A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

5.1.5. Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.1.6. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.

5.1.7. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado.

5.1.8. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.

7.1.4. Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.

7.1.5. Informar a CONTRATADA sobre o local a serem entregues os produtos.

7.1.6. Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

7.1.7. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos.

7.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.9. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos produtos entregues para que sejam substituídos.

7.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.



- 7.1.11. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- 7.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite.
- 7.1.13. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8.1.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

8.1.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

8.1.3. Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

8.1.4. Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

8.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*

8.2. Será susgado o pagamento da fatura, em caso de atraso na prestação dos serviços por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através e desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.

8.4. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

9.1.1. O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.



9.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela contratada, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

9.4. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde, por meio de servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato;

CLÁUSULA ONZE – SUCESSÃO E FORO

11.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca de Espumoso, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, ___de___de 2017.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito

Contratante

(_____) _____

Contratada

Esta minuta foi devidamente examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Marcos Luiz Werner
OAB/RS 45.042



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A VALIDADE DA POPOSTA SERÁ DE 60 DIAS

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Fotopolimerizador de Resinas: LED COM FIO.		
02	01	Unid.	Cadeira odontológica completa: (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO DE 110V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ; CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCCÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS.		
03	01	Unid.	Compressor odontológico: COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.		
05	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.		
06	01	Unid.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
07	01	Unid.	Geladeira/Refrigerador: CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS.		
08	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	02	Unid.	Carro maca simples: CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA SORO, COM GRADES LATERAIS E COLCHONETE.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	Unid.	Projeto Multimídia (Datashow): TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI.		
11	01	Unid.	Mesa de reunião: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, RETANGULAR DE 2,00 M X 0,90 M.		
12	06	Unid.	Cadeira: AÇO FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS E BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.		
13	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.		
14	01	Unid.	Computador Portátil (Notebook): PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 PÓLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS)		
15	03	Unid.	Longarina: ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 03 ASSENTOS.		
16	01	Unid.	Ventilador de Teto: 02 PÁS		
17	01	Unid.	Tela de Projeção: TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)		

Local: Administração

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	01	Unid.	Computador: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM.		
19	01	Unid.	Ar condicionado: QUENTE E FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUS.		
20	01	Unid.	Armário: CONFECCIONADO EM AÇO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 X 0,75 M.		
21	01	Unid.	No Break (para computador): POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA;		
22	01	Unid.	Mesa para Computador: BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA.		
23	01	Unid.	Impressora Laser Comum: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	01	Unid.	Impressora Laser Comum: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
25	01	Unid.	Cadeira de Rodas para Obeso: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS E PÉS FIXOS, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.		
26	01	Unid.	Televisor: LCD, FULL HD, TELA MÍNIMA DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E USB.		
27	09	Unid.	Cadeira: AÇO FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODÍZIOS E BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.		
28	01	Unid.	Cadeira de Rodas Pediátrica: CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXOS, PÉS REMOVÍVEL, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	01	Unid.	Autoclave Horizontal de Mesa: CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS E MÁXIMA 75 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	01	Unid.	Cilindro de Gases Medicinais: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS – VÁVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.		
31	01	Unid.	DEA – Desfibrilador Externo Automático: COM 03 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMA DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	01	Unid.	Veiculo de Passeio: 05 PESSOAS, 0KM, MOTOR MÍNIMO DE 70 CV,		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



			BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL.		
--	--	--	--	--	--

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	03	Unid.	Mesa de Exames: LEITO MÓVEL, CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI ACESSÓRIOS E NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.		
34	07	Unid.	Estetoscópio Adulto: DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.		
35	07	Unid.	Balde a pedal: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
35	05	Unid.	Esfigmomanômetro Obeso: CONFECCIONADO EM NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.		
36	07	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto: CONFECCIONADO EM NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.		
37	01	Unid.	Balança Antropométrica Adulto: modo de operação digital.		
38	01	Unid.	Mesa Ginecológica: CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL		
39	07	Unid.	Esfigmomanômetro Infantil: CONFECCIONADO EM NYLON, BRAÇADEIRA / FECHO EM VELCRO.		
40	07	Unid.	Suporte de Soro: CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO, PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.		
41	07	Unid.	Estetoscópio Infantil: DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.		
42	07	Unid.	Escada com 02 degraus: CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	02	Unid.	Nebulizador Portátil: COM COMPRESSOR, 01 SAÍDA.		

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	01	Unid.	Mesa para Computador: BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA.		

Assinatura e Carimbo do Responsável

OBS: A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.